



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 122/2022 – GPE.

Ipatinga, aos 03 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Inclui ações no Anexo III – Programas, ações e órgãos responsáveis, integrante da Lei Municipal n.º 4.278, de 26 de novembro de 2021 – que institui o Plano Plurianual do Município de Ipatinga para o período de 2022 a 2025.”*.

A presente Proposição objetiva incluir a ação *“Gestão do Programa Transferência de Renda”* no Anexo III – Programas, ações e órgãos responsáveis, integrante da Lei Municipal n.º 4.278, de 26 de novembro de 2021, tendo em vista a necessidade de abertura de crédito especial para a inclusão da atividade orçamentária 2239 – Gestão do Programa Transferência de Renda no Fundo Municipal de Assistência Social, em substituição à atividade Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Referida substituição se dá em razão da promulgação da Lei Federal n.º 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que *“Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei n.º 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis n.º 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências.”*

Na oportunidade, informamos que, concomitantemente a este Projeto de Lei, estamos encaminhando Projeto de Lei que *“Inclui a atividade Gestão do Programa Transferência de Renda, no Anexo III – Metas e Prioridades, integrante da Lei Municipal n.º 4.190, de 28 de junho de 2021 – que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022.”*, visando à compatibilização das peças orçamentárias.

Pelo exposto, requerendo que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 100
Protocolo n.º
Data 04/05/22
Horário 15:30
SECRETARIA GERAL

At(ó) Comissão (ões)
Legislação e Finanças
Para Fins de Parecer
em 05/05/22
Pelo(a) para Parecer
20/05/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 096 /2022.

“Inclui ação no Anexo III – Programas, ações e órgãos responsáveis, integrante da Lei Municipal n.º 4.278, de 26 de novembro de 2021 – que institui o Plano Plurianual do Município de Ipatinga para o período de 2022 a 2025.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica incluída a ação “2239 – Gestão do Programa Transferência de Renda”, no Anexo III – Programas, ações e órgãos responsáveis, integrante da Lei Municipal n.º 4.278, de 26 de novembro de 2021 – que “Institui o Plano Plurianual do Município de Ipatinga para o período de 2022 a 2025.”, conforme Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 03 de maio de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 04/05/22
SECRETARIA GERAL

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA

ANEXO

Programas, ações e órgãos responsáveis

(a que se refere o Anexo III - Programas, ações e órgãos responsáveis, da Lei Municipal n.º 4.278, de 26 de novembro de 2021)

EIXO 2: CUIDAR DAS PESSOAS

DIRETRIZ: IPATINGA, CIDADE QUE ACOLHE COM RESPONSABILIDADE E QUE REINSERE O CIDADÃO PARA UMA SOCIEDADE PRODUTIVA E PROMISSORA

PROGRAMA 0011 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2239 – Gestão do Programa Transferência de Renda

Unidade Executora: 22000001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRODUTO: MELHORIA DA GESTÃO DO PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE RENDA

FINALIDADE: APRIMORAR A GESTÃO DO PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Meta	Unidade Medida	2022	2023	2024	2025	TOTAL
FINANCEIRA	R\$	507.000,00	687.000,00	707.000,00	717.000,00	2.618.000,00
FÍSICA	%	100	100	100	100	100